

**ERRATA - RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 020/
TJPA/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24944
ERRATA**

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/TJPA/2009 - publicado na edição de 21/08/2009.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e montagem de mobiliário e equipamentos para atendimento das unidades deste Poder.

Onde se lê:

CND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	72, 73, 74, 76 e 77	R\$ 3.967,74
---	---------------------	--------------

Leia-se:

CND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	72, 73, 74, 76 e 77	R\$ 24.290,95
---	---------------------	---------------

Belém, 01/09/2009. Pregoeiro do TJ/PA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**PAUTA N.º 149.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24960**

Pauta de Julgamento n.º 149 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento do processo abaixo relacionado, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 3/9/2009, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2123

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
ORIGEM: BELÉM - PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - N.º 43.223- PV.

INTERESSADO : GILCLEIDER ALTINO RIBEIRO

**PORTARIA 10.619 SGP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25027
PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
PORTARIA N.º 10.619 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 10.340, de 24.08.2009, RESOLVE:

Art.1º. DISPENSAR os Magistrados, abaixo relacionados, de seus trabalhos à frente das Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 24.08.2009:

I - Dra. HELENA DE OLIVEIRA MANFROI, 80ª Zona - Pacajá;

II - Dr. GLÁUCIO ARTHUR ASSAD, 79ª Zona - Uruará;

III - Dr. JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS, 88ª Zona - Limoeiro do Ajuru;

IV - Dr. RÔMULO NOGUEIRA BRITO, 102ª Zona - Jacareacanga;

V - Dra. ROBERTA GUTERRES CARACAS, 22ª Zona - Óbidos;

VI - Dr. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI, 82ª Zona - Porto de Moz;

VII - Dr. GABRIEL VELOSO DE ARAÚJO, 83ª Zona - Santarém;

VIII - Dr. ALEXANDRE HIROSHI ARAKAKI, 46ª Zona - Santana do Araguaia;

IX - Dra. MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA, 55ª Zona - Almeirim;

X - Dr. WEBER LACERDA GONÇALVES, 16ª Zona - Afuá;

XI - Dr. AIDISON CAMPOS SOUZA, 58ª Zona - Curionópolis;

XII - Dr. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI, 26ª Zona - Gurupá;

XIII - Dr. JOSÉ GOUDINHO SOARES, 87ª Zona - Concórdia do Pará.

Art. 2º. DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para a titularidade das Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 24.08.2009, com a convalidação dos atos praticados:

I - Dr. JOSÉ JONAS LACERDA DE SOUZA para a 80ª Zona - Pacajá;

II - Dr. JOSÉ GOUDINHO SOARES para a 79ª Zona - Uruará;

III - Dra. ADELINA LUIZA MOREIRA DA SILVA para a 88ª Zona - Limoeiro do Ajuru;

IV - Dra. JANAÍNA FERNANDES ARANHA LINS DE ANDRADE para a 102ª Zona - Jacareacanga;

V - Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES para a 22ª Zona - Óbidos;

VI - Dr. GABRIEL VELOSO DE ARAÚJO para a 82ª Zona - Porto de Moz;

VII - Dr. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA para a 46ª Zona - Santana do Araguaia;

VIII - Dr. LUIZ TRINDADE JÚNIOR para a 55ª Zona - Almeirim;

IX - Dr. VALDEIR SALVIANO DA COSTA para a 16ª Zona - Afuá;

X - Dr. CORNÉLIO JOSÉ HOLANDA para a 58ª Zona - Curionópolis;

XI - Dr. JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA para a 91ª Zona - Novo Progresso;

XII - Dr. EMANOEL JORGE DIAS MOUTA para a 26ª Zona - Gurupá.

Art. 3º. DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, a contar das datas mencionadas, com a convalidação dos atos praticados:

I - Dr. SÍLVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA pela 83ª Zona - Santarém, a contar de 24.08.2009, até o retorno da titular;

II - Dr. GABRIEL VELOSO ARAÚJO, Juiz Eleitoral Titular da 82ª Zona, sediada em Porto de Moz, cumulativamente, pela 26ª Zona - Gurupá, a contar de 25.08.2009, até o retorno do titular;

III - Dra. MARINEZ CATARINA VON LORHMANN CRUZ ARRAES, Juíza Eleitoral Titular da 39ª Zona, sediada em Tomé-Açu, cumulativamente, pela 87ª Zona - Concórdia do Pará, a contar de 24.08.2009, até ulterior deliberação;

IV - Dr. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, Juiz Eleitoral Titular da 29ª Zona, sediada em Belém, cumulativamente, pela 73ª Zona - Belém, a contar de 24.08.2009, até o retorno da titular.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 31 de agosto de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

**RESOLUÇÃO N.º 4.735 E PAUTA N.º 148.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24805**

RESOLUÇÃO N.º 4.735

INSTRUÇÃO N.º 26 - PARÁ (Município de Belém)

Relator: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

INSTITUI O DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DA JUSTIÇA ELEITORAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA E CARTÓRIOS DA CAPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se atingir os objetivos insculpidos no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, no que concerne a razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, bem como a essencial observância dos princípios da publicidade, da eficiência e da economia dos atos processuais;

Considerando a Lei n. 11.419/2006, que versa sobre a informatização do processo judicial;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 154, do Código de Processo Civil (redação dada pela Lei n. 11.280, de 15.02.2006, publicada em 17.02.2006),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Diário da Justiça Eletrônico (DJE), da Justiça Eleitoral do Pará, no âmbito da Secretaria do Tribunal e Cartórios Eleitorais da Capital, como instrumento de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral desta Justiça Especializada.

Art. 2º. O Diário da Justiça Eletrônico substitui a versão impressa das publicações oficiais desta Justiça Especializada e será veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores (internet), no endereço www.tre-pa.jus.br, de livre acesso para leitura e impressão de suas edições.

§ 1º. As publicações serão realizadas também no formato impresso, por meio dos órgãos oficiais de imprensa ou jornais de grande circulação, sempre que houver determinação legal ou judicial.

§ 2º. A publicação eletrônica não substitui a intimação ou vista pessoal quando lei ou determinação judicial assim exigir.

Art. 3º. Após a implantação do Diário da Justiça Eletrônico, haverá um período de transição de pelo menos 30 (trinta) dias, quando as publicações serão feitas de forma impressa e eletrônica.

§ 1º. Enquanto coexistirem as publicações no órgão oficial do Estado e eletrônica, prevalecerão, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, o conteúdo e a data da publicação da Imprensa Oficial do Estado do Pará.

§ 2º. Encerrado o período de transição, o DJE substituirá integralmente a versão do órgão oficial do Estado.

Art. 4º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 1º. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 2º. As unidades deste Regional devem encaminhar para o setor competente para disponibilização da informação no Diário de Justiça Eletrônico, os arquivos das matérias para publicação, no máximo até duas horas antes do término do expediente.

Art. 5º. As edições do Diário da Justiça Eletrônico serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 6º. As edições do DJE terão periodicidade diária, disponibilizadas de segunda a sexta-feira a partir das oito horas, exceto em feriados forenses, nacionais e nos dias em que não houver expediente na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, salvo legislação específica que regulamente o período eleitoral e que disponha de modo diverso.

Parágrafo único. Poderá ser veiculada edição extraordinária, por determinação da Presidência do Tribunal, inclusive durante o período de recesso forense.

Art. 7º. A publicação dos atos processuais praticados durante o período eleitoral obedecerá a critérios disciplinados em legislação específica.

Art. 8º. Após a publicação, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.

Art. 9º. A Biblioteca manterá, obrigatoriamente, cópias de segurança dos arquivos eletrônicos do Diário da Justiça Eletrônico para fins de consulta pelas partes, advogados e jurisdicionados.

Art. 10. As edições do DJE serão arquivadas permanentemente em meio magnético.

Art. 11. Ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 12. Cabe ao Diretor-Geral da Secretaria baixar os atos necessários ao funcionamento e controle do sistema.

Art. 13. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data da publicação e será veiculada durante 30 dias no órgão de imprensa oficial do Estado do Pará, nos termos preceituados pelo § 5º do artigo 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de junho de 2009.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Relator e Presidente, em exercício, Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, Juiz CÉLIO SIMÕES DE SOUZA, Dra. ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA NOGUEIRA - Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

Pauta de Julgamento n.º 148 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 3/9/2009, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA N.º 1975

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

ORIGEM: BELÉM - PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - Nº 11.622 - PP.

INTERESSADO : MARGEANY DA SILVA MONTE DE AGUIAR

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA N.º 2196

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

ORIGEM: BELÉM - PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - Nº 13.100 - PT.

INTERESSADO : MILTON ZIMMER SCHINEIDER

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA N.º 2288

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

ORIGEM: BELÉM - PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - Nº 14.223 - PTB.

INTERESSADO : WANDICK GUTIERREZ

**PAUTA N.º 150.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24996**

Pauta de Julgamento n.º 150 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 3/9/2009, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.